



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPD
[Handwritten signature]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 280/2016 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.070262/2016-60

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 280/2016, firmado em 13 de Março de 2017, entre a UFSC e a FAPEU.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2019 e findará em 12 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

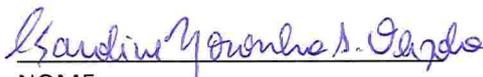
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:



NOME: Karoline Noronha da Silva Verzola
CPF: 034.505.669-89
Assistente Administrativa
Setor de Projetos - FAPEU



NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
"Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"	Início 13/02/2019	Término 12/02/2020
Identificação do Objeto Avaliar permanentemente a sensibilidade das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no país para monitoramento da resistência aos antimicrobianos. Objetivos específicos: Determinar a Concentração Inibitória Mínima (MIC) para os antimicrobianos: penicilina, ceftriaxona, ciprofloxacina, azitromicina, cefixima, tianfenicol; Identificar os tipos de resistência (cromossômica ou plasmidial) das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no país; Estabelecer parceria com serviços, que se tornarão sítios sentinelas permanentes, para vigilância da resistência à N.G. Metodologia: Coleta de amostras de pacientes com suspeita de infecção por Neisseria gonorrhoeae em sítios sentinelas, representativos de todas as regiões do país e realização de testes de identificação e de resistência aos antibióticos por concentração inibitória mínima em ágar diluição e outras metodologias.		



Handwritten signatures and initials in blue ink.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto " Vigilância sistemática da resistência antimicrobiana das cepas de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"		-	13/02/2019	12/02/2020

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				





**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE**

Meta	Fevereiro/19	Março/2019	Abril/19	Mai/19	Junho/19	Julho/19
I						
Meta	Agosto/2019	Setembro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Fevereiro/19	Março/2019	Abril/19	Mai/19	Junho/19	Julho/19
Meta	Agosto/2019	Setembro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento:

Florianópolis/SC, 28/01/2019.

Local e Data

Proponente

Gilberto Vieira Angelo

RG: 122.899-4 SSP/SC

CPF: 179.758.409-04

Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 28/01/2019.

Local e Data

Rogério Old Bastos
Concedente
Pro-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siape 1157487